



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.494

Altera a Lei nº 4.399, de 07 de fevereiro de 1997, modificada pela Lei nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2004.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 36 da Lei nº 4.399, de 07 de fevereiro de 1997, modificada pela Lei nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 36.....
I -
II -
III - 22% (vinte e dois por cento) de contribuição compulsória mensal do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, estabelecidas nos incisos I e II." (NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de dezembro de 2005.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal